



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Objeto:

Credenciamento de empresa para a contratação de profissional de Educação Física na área da saúde, Código Brasileiro de Ocupação – CBO 2241-40, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, custeada com recursos provenientes do Incentivo Financeiro Federal de Custeio destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Lobato/PR.

Interessada:

VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI 01138585904
CNPJ nº 21.082.962/0001-07

Após análise da documentação apresentada pela proponente acima identificada, verifica-se o seguinte:

A empresa apresentou **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)** como forma de enquadramento jurídico para fins de credenciamento.

Entretanto, conforme dispõe a **Resolução CGSN nº 137, de 04 de dezembro de 2017**, é vedado o enquadramento como Microempreendedor Individual para o exercício de **profissões regulamentadas que exigem registro em conselho profissional**, a exemplo das atividades vinculadas à área da saúde, incluindo aquelas que demandam inscrição em conselhos como CRM, COREN, CREFITO e CREF.

O profissional de Educação Física, objeto do presente credenciamento, é categoria regulamentada e exige registro junto ao **Conselho Regional de Educação Física (CREF)**, o que, por força normativa, **impede o exercício da atividade na condição de MEI**.

Dessa forma, o enquadramento jurídico apresentado pela proponente é incompatível com a natureza do serviço a ser contratado, inviabilizando o credenciamento.

Além disso, constatou-se o descumprimento de exigências documentais previstas no edital, uma vez que:

- **X Não foi apresentada a Declaração Unificada**, documento obrigatório para habilitação;
- **△ O Requerimento para Credenciamento foi apresentado de forma incompleta**, sem o devido preenchimento de todas as informações exigidas.

Conclusão

Diante:

- Da vedação legal ao enquadramento como MEI para profissão regulamentada da área da saúde, conforme Resolução CGSN nº 137/2017;
- Da ausência de documento obrigatório (Declaração Unificada);
- E da apresentação incompleta do requerimento de credenciamento,

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Opina-se pelo indeferimento do pedido de credenciamento da empresa VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI 01138585904 no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026.

Lobato, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data: 06/02/2026 15:54:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente



LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE

Data: 06/02/2026 15:43:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Membro

Documento assinado digitalmente



SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES

Data: 06/02/2026 15:35:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Membro

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000